



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

RELATÓRIO DE GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA – PI

Tema: RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Ordenador de Despesas: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

Apresentamos aqui o Relatório da Gestão Institucional, que compõe a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025.

O Relatório da Gestão tem como objetivo apresentar, de forma resumida, as principais ocorrências no que tange a execução dos Programas e suas respectivas ações contempladas na Lei Orçamentária Anual, que foram executados no exercício de 2025, bem como as variações e resultados obtidos com a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

Identidade Organizacional

A Câmara Municipal de Luís Correia é o órgão do Poder Legislativo responsável por representar os interesses da população, legislar sobre assuntos de interesse local e fiscalizar as ações do Executivo municipal. Sua atuação é regida pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, garantindo o cumprimento das normas e o funcionamento democrático da administração pública.

A identidade estratégica da Câmara reflete seu compromisso com a transparência, participação cidadã e desenvolvimento sustentável do município, sendo estruturada a partir de sua missão, visão e valores.

Missão – Atuar na criação de leis, fiscalização e representação da sociedade, promovendo uma gestão pública transparente, eficiente e comprometida com o bem-estar da população de Luís Correia.

Visão – Ser referência em legislação e fiscalização municipal, garantindo a efetividade das políticas públicas e o fortalecimento da democracia local.

Valores – Ética, Transparência, Compromisso com a população, Responsabilidade social, Participação cidadã e Inovação legislativa.

A Cadeia de Valor da Câmara apresenta os principais processos legislativos e administrativos, bem como as entregas realizadas ao município, visando a geração de valor público para a sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Recursos	Processos	Valor Público Gerado	Públicos Impactados
Equipe técnica qualificada	Elaboração, debate e aprovação de leis municipais	Normas que beneficiam a população e regulamentam o funcionamento do município	Sociedade, Prefeitura, Órgãos de Controle, Associações Comunitárias
Infraestrutura administrativa e tecnológica	Fiscalização da gestão municipal e análise de contas públicas	Gestão eficiente dos recursos públicos, transparência e combate a irregularidades	Tribunal de Contas, Ministério Público, cidadãos
Comunicação e participação cidadã	Realização de audiências públicas e diálogos com a comunidade	Maior envolvimento da população nas decisões políticas	Movimentos sociais, instituições públicas e privadas
Conhecimento técnico e jurídico	Assessoramento legislativo e jurídico aos vereadores	Melhoria na qualidade das proposições e decisões legislativas	Parlamentares, assessores, servidores públicos

A Câmara Municipal de Luís Correia reafirma seu compromisso com a transparência, a participação popular e a eficiência na gestão pública, garantindo que suas ações contribuam para o desenvolvimento do município e para a melhoria da qualidade de vida da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

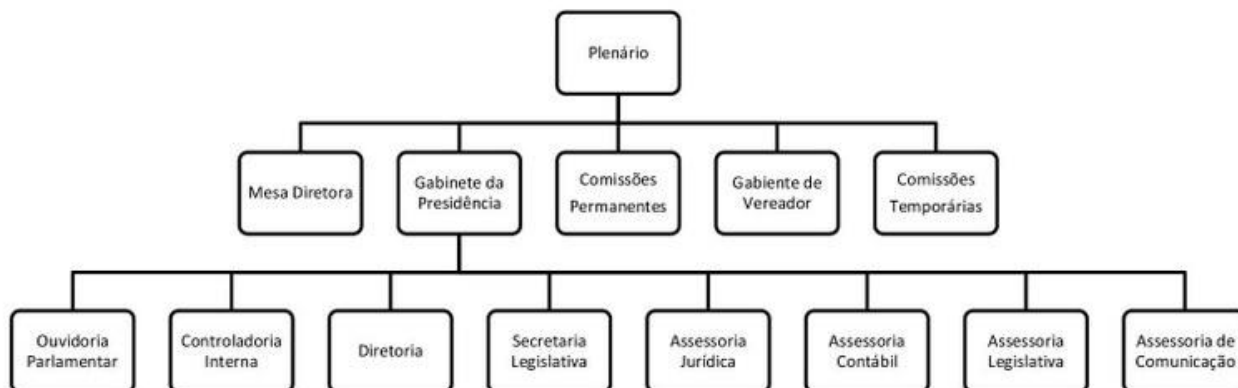
Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Organograma Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA



2. RELAÇÃO DOS VEREADORES NO ANO DE 2025

Antônio Jose de Moraes Veras

Antônio Veras Mota

Claudio Tomaz da Costa Junior

Francisco Rodrigues Cajado Junior

Gabriel Araújo Ferreira (suplente)

Ilton Veras de Araujo

Joice Maria Oliveira Pereira (suplente)

José Maria Silva Souza

Julyany de Araujo Galeno

Lucas Silva de Araújo

Renam Rodrigues Pinto

Renato de Souza Araújo (suplente)

Valdemir Pereira da Silva

3. COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

A atuação das comissões é fundamental para a organização e o funcionamento do processo legislativo da Câmara Municipal de Luís Correia. Conforme estabelecido pelo Art. 50 do Regimento Interno, as comissões são responsáveis por analisar, discutir e emitir pareceres sobre os projetos de lei e demais proposições legislativas antes de sua apreciação pelo plenário.

Cada comissão possui atribuições específicas, de acordo com sua área temática, e desempenha um papel essencial na formulação e aprimoramento das leis municipais, garantindo que as propostas sejam devidamente avaliadas sob os aspectos técnicos, jurídicos, financeiros e sociais.

As comissões permanentes da Câmara Municipal de Luís Correia são as seguintes:

- a) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;**
- b) Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização;**
- c) Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, da Seguridade Social e Família, da Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso;**
- d) Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Emprego e Renda, de Defesa dos Direitos do Consumidor, de Viação e Transporte e de Segurança Pública, matérias que digam respeito.**

4. RECURSOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Para o exercício completo, temos o seguinte quadro:

Especificação	Mês/ Ano	1º Quad	Mês/ Ano	2º Quad	Mês/ Ano	3º Quad	TOTAL
Duodécimo	01/2025	350.000,00	05/2025	376.195,49	09/2025	300.000,00	4.501.195,49
Duodécimo	02/2025	300.000,00	06/2025	376.195,49	10/2025	300.000,00	
Duodécimo	03/2025	300.000,00	07/2025	200.000,00	11/2025	250.000,00	
Duodécimo	04/2025	300.000,00	08/2025	350.000,00	12/2025	1.098.804,51	
TOTAL		1.250.000,00		1.302.390,98		1.948.804,51	

5. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Mediante análise dos demonstrativos de folhas de pagamento do Poder Legislativo, incluindo o subsídio de Vereadores, conclui-se que no exercício de 2025, o limite de 70% imposto pelo art. 29-A, da Constituição Federal/88, foi garantido.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa com pessoal ficou abaixo do limite de 6% em relação a Receita Corrente Líquida, neste sentido foi cumprido o que determina a citada norma.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
Período de janeiro a dezembro 2025		
Título	Valor (R\$)	%
Receita corrente líquida ajustada para cálculo limites desp. com pessoal do período:	142.886.843,37	100
Valor total da despesa com pessoal de pessoal dos últimos doze meses em relação à receita corrente líquida	3.199.106,90	2,24

6. SUBSÍDIO DE VEREADORES

SUBSÍDIO DE VEREADORES		
Período de fevereiro a dezembro de 2025		
Título	Valor (R\$)	%
Subsídio do Deputado Estadual	34.774,64	100,0
Subsídio do Vereador	8.500,00	24,44
Subsidio do Presidente	10.432,39	29,99

Infere-se do exposto que o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Luís Correia – PI está em total conformidade com o disposto no Art. 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, respeitando o limite máximo de 30% do subsídio dos Deputados Estaduais. Essa adequação demonstra o compromisso da Casa Legislativa com a legalidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

No que se refere aos gastos com pessoal, cabe destacar que houve a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e atualização dos vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo durante o período analisado. Dessa forma, ao se comparar as despesas com pessoal da Câmara Municipal com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme os relatórios de gestão fiscal que serão encaminhados à Corte de Contas, verifica-se que tais despesas representaram 1,66% da Receita Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Líquida. Esse percentual evidencia o rigoroso cumprimento do limite estabelecido no Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo que os gastos permaneçam dentro dos parâmetros legais e fiscalmente sustentáveis.

Além disso, uma parcela significativa dos recursos da Câmara Municipal foi direcionada ao custeio de contratos administrativos, pagamento de subsídios dos vereadores, remuneração dos servidores e demais obrigações trabalhistas, incluindo obrigações patronais e despesas com serviços prestados por terceiros (pessoa jurídica). O detalhamento dessas despesas pode ser verificado no demonstrativo simplificado a seguir, reafirmando o compromisso da Câmara com a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Observação os valores dos subsídios do mês de janeiro foram os mesmos valores do mês de dezembro do ano anterior.

7. DEMONSTRANDO AS DESPESAS DE 2025

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3	Despesas Correntes	3.889.619,49
3.1	Pessoal E Encargos Sociais	3.199.106,90
3.3	Outras Despesas Correntes	690.512,59
3.3.90.14	Diárias - Civil	68.889,08
3.3.90.30	Material De Consumo	45.988,33
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.023,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	560.816,18
4	Despesas De Capital	126.160,30
4.4.90.51	Obras E Instalações	0,00
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	126.160,30

Dados da Conta Corrente:

Saldo do Exercício anterior:	R\$	44.433,71
Saldo para o Exercício seguinte:	R\$	0,00

8. COMPRAS E ALMOXARIFADO

A Diretoria Administrativa é a responsável por coordenar e assegurar o correto funcionamento do setor de compras da Câmara Municipal. Suas atividades incluem o



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

gerenciamento de requisições, a organização dos processos de aquisição e a supervisão da entrega dos materiais necessários para o funcionamento da Casa Legislativa.

O fluxo de compras inicia-se com a solicitação dos itens demandados pelos diversos setores. A Diretoria Administrativa, após análise da necessidade, encaminha os pedidos ao setor financeiro. Após a anuência do Ordenador de Despesas, a ordem de compra é formalizada e enviada ao fornecedor, garantindo que as aquisições sejam realizadas dentro dos critérios de economicidade e transparência exigidos pela administração pública.

O recebimento e o controle dos produtos adquiridos também ficam sob a responsabilidade do Fiscal de Contratos, que realiza a conferência do material e assegura que todos os itens entregues estejam em conformidade com as especificações solicitadas. Com o objetivo de otimizar a gestão de recursos e evitar desperdícios, as compras são efetuadas conforme a necessidade imediata da instituição, garantindo que apenas o essencial para a manutenção das atividades legislativas seja adquirido.

Dessa forma, não há a constituição de um estoque ou almoxarifado permanente, pois os materiais são adquiridos e utilizados conforme a demanda. Esse modelo de gestão contribui para maior controle sobre os recursos públicos, assegurando que as compras sejam realizadas de maneira eficiente, evitando excessos e promovendo a transparência nos processos administrativos da Câmara Municipal.

9. PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELÓRIOS

O Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Balanço Orçamentário e demais Relatórios, bem como, os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo, pelo qual foi constatado, foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação pertinente.

10. CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

No exercício de 2025 foi realizado o levantamento e tombamento dos bens patrimoniais pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Luís Correia – PI. O referido levantamento compreendeu a identificação, registro, classificação e tombamento de todos os bens móveis e imóveis sob a guarda e responsabilidade do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com as normas de administração patrimonial vigentes. Todas as informações referentes ao patrimônio da Casa Legislativa, incluindo o cadastro atualizado dos bens tombados, encontram-se devidamente registradas e disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo o pleno acesso da sociedade e dos órgãos de controle aos dados patrimoniais, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência que norteiam a gestão pública.

11. ATIVIDADE LEGISLATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

Todo Projeto de Lei, Projeto de Resolução, LDO, Projeto de Lei Complementar e Mensagem de Veto, após protocolizado, digitalizado e cadastrado é disponibilizado através de um link no site da câmara municipal, reduzindo os custos com cópias e impressões dos mesmos. Posterior a aprovação do projeto de Lei ou/e emenda, ou/e requerimento, A assessoria faz todos os tramites para o encaminhamento do documento para o gabinete do prefeito, assim ficando uma cópia do projeto nos arquivos da câmara para consulta.

Todo documento protocolizado no setor é convertido para o formato digital; Os documentos passaram a ter identificação, com número do processo, data, requerente, tipo e assunto do documento que originou o processo; As páginas dos documentos passaram a ser autuadas e numeradas, dando forma processual aos documentos que necessitavam de análises, informações e decisões; Criou-se uma rotina de tramitação de processos após disponibilização do Sistema de Protocolo em todos os setores e gabinetes; Disponibilização de proposições e documentos via rede intranet.

12. AUDIÊNCIA PÚBLICA

No Plenário do Poder Legislativo, foram realizadas audiências públicas para demonstrar a população municipal, as ações previstas na Lei Orçamento que foram executadas no ano de 2025.

13. RELATÓRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No exercício de 2025, não houve contratação para a realização de serviços de obras e engenharia.

14. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA E À EFICÁCIA DA GESTÃO

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal de Luís Correia esteve sob a presidência do Vereador Valdemir Pereira da Silva, que conduziu os trabalhos legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

com foco na transparência, eficiência e no fortalecimento das ações voltadas ao desenvolvimento do município.

O presente relatório apresenta os principais aspectos da gestão da Câmara Municipal ao longo do ano, consolidando os resultados obtidos tanto na execução orçamentária quanto na gestão financeira da instituição. Esses dados encontram-se devidamente registrados nos Balanços e Demonstrativos Contábeis, que já foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) para análise e fiscalização.

No que se refere às atribuições do Poder Legislativo Municipal, destaca-se que todas as atividades desenvolvidas pela Câmara, incluindo a elaboração e aprovação de leis, realização de audiências públicas, fiscalizações e demais iniciativas legislativas, foram devidamente documentadas. Os relatórios de gestão, pareceres e demais comunicações encontram-se arquivados e disponíveis para consulta e análise pelo Egrégio Tribunal de Contas, reforçando o compromisso da Casa com a transparência e a responsabilidade na administração pública.

Luís Correia - PI, 31 de dezembro de 2025.

Valdemir Pereira da Silva
Vereador Presidente